

X
Lei nº 436

Autoriza o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a permutar com o Sr. Ismael Lima Caproni, o lote de nº 26 Quadra nº 70 situado no Bairro Jardim Linelândia, pelo lote nº 17 na Quadra nº 70 situado a Rua Santa Cruz com a Rua 07 nesta cidade.

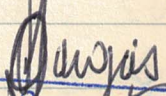
Artº 1º: Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a permutar com o Sr. Ismael Lima Caproni, o lote de nº 26 quadra 70 situado no bairro Jardim Linelândia pertencente ao Patrimônio Público Municipal, pelo lote nº 17 na Quadra 70 situado a Rua Santa Cruz com a Rua 07 pertencente ao Sr. Ismael Lima Caproni, onde fôra construída a Escola Estadual Verílio Duarte Melo.

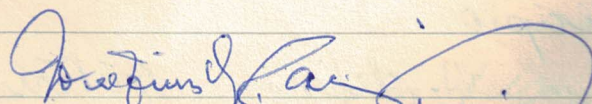
Artº 2º: Fica ainda autorizado a fazer o que necessário for para a execução desta Lei.

Artº 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que esta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir na forma da lei, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG
23 de Outubro de 1991.


Prefeito


Conselheiro